***Prémios Novoperfil: Janelas Eficientes***

**Declaração do Participante**

Enquanto representante legal da organização/empresa que detém a candidatura identificada neste documento, consinto a presente candidatura aos Prémios Novoperfil: Janelas Eficientes, cujo prazo limite para entrega de candidatura decorre até ao dia 29 de julho de 2022 às 23:59 horas, não havendo lugar a qualquer taxa de inscrição.

Declaro que, o material, a informação e os dados apresentados na candidatura refletem de forma fidedigna a candidatura apresentada.

Mais declaro que, a candidatura apresentada tem aplicabilidade prática em território nacional. Caso esta candidatura seja selecionada como uma das vencedoras dos Prémios Novoperfil: Janelas Eficientes ou distinguido com uma menção honrosa, concordo e autorizo a divulgação (melhor detalhada no Regulamento do Prémio) da solução apresentada e da organização/empresa através da qual se candidata, quer pelas entidades promotoras do prémio, Novoperfil, ADENE – Agência para a Energia e ANFAJE, quer pelos meios de comunicação social.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da Organização/Empresa |  |
| Nome do representante legal |  |
| Cargo/função |  |
| Categoria(s) a candidatura(Empresas, Projetos) |  |
| Data |  |
| Assinatura |  |

 Autorizo que os dados introduzidos na presente declaração sejam recolhidos e tratados pela ADENE, para efeitos da presentecandidatura aos“Prémios Novoperfil” e confirmo que li e aceito o Regulamento dos Prémios Novoperfil: Janelas Eficientes.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[ASSINATURA]

Sobre os termos e condições do presente Prémio consulte o Regulamento através da seguinte página: <https://www.novoperfil.pt/Artigos/390315-Premios-Novoperfil-conheca-o-regulamento.html>

A presente Declaração deve ser assinada mediante a aposição de assinatura eletrónica qualificada ou assinatura manuscrita em cópia digitalizada, reconhecida e autenticada, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua atual redação, e do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.